



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1462

Resolve sobre requerimento de matrícula.

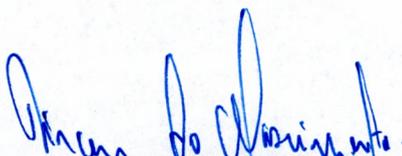
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do Pró-Reitor de Graduação, apresentado na 177ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de abril deste ano, e, em consequência, deferir a solicitação de **Suely Suzana Araújo Morgan da Costa**, constante do requerimento nº 0178/99, referente à sua matrícula em disciplinas do Curso de Farmácia.

Art. 2º Determinar que a essa aluna seja aplicada Resolução CEPE nº 1280, que dispõe sobre as normas de jubramento hoje vigentes na UFOP.

Ouro Preto, em 09 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente